



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA  
*Construindo um Novo Tempo*

APROVADO  
EM 27.06.22

**PROJETO DE LEI Nº 028 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**“Altera o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 988/2007 e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 988/2007, nos termos que segue:

**“Art. 6º - Os lotes deverão possuir área mínima de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), e testada mínima de 10m (dez metros), no meio da quadra e de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e testada mínima de 12 (doze) metros na esquina.”**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

**Nobres Edis,**

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2022, que altera o Art. 1º da Lei Municipal 988/2007, que institui as diretrizes urbanas do município.

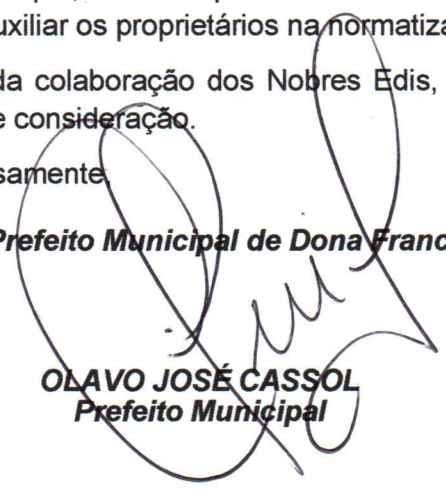
Tal projeto, visa, facilitar aos munícipes a implementação de loteamentos, bem como, a regularização daqueles já existentes, sem contudo, estarem com sua situação cadastral definida.

Sabemos que, no município existem muitos lotes e terrenos em situação a regularizar, e o projeto visa auxiliar os proprietários na normatização deste problema.

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Gabinete Prefeito Municipal de Dona Francisca, 21 de junho de 2022.**

  
**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal